



**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º180/2019 QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRANSBORDO E TRANSPORTE DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS DA ESTAÇÃO DE TRANSBORDO ATÉ O LOCAL DE DESTINAÇÃO FINAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SORRISO/MT E A EMPRESA TRANSPORTES ZANESCO LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE SORRISO – MT**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 03.239.076/0001-62, com sede na Avenida Porto Alegre, 2.525, Cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, representado pelo seu Prefeito Municipal o Sr. ARI GENEZIO LAFIN, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG sob o n.º 607.903 SSP/MT e CPF/MF sob o n.º 411.319.161.15, no exercício de seu mandato, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado à empresa **TRANSPORTES ZANESCO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.085.151/0001-76, e Inscrição Estadual n.º 13.385.134-6, estabelecida na Rua Amor Perfeito, n.º 458-W, bairro Bandeirantes, Cidade de Lucas do Rio Verde, estado do Mato Grosso, CEP: 78.455-000, e-mail: transportezanescolrv@hotmail.com, transportexsnrscolrv@hotmail.com, neste ato representada pelo Sr. ADEMIR ANTONIO ZANESCO, portador da cédula de identidade RG n.º 14R/2695552 SSP/SC e CPF/MF n.º 777.502.849.15, doravante denominado **“CONTRATADA”**, celebrar o presente contrato nos termos da **PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2019 e CONTRATO N.º 180/2020**, em conformidade com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1.1. O presente Termo tem por objetivo aditar o presente contrato com a prorrogação da **vigência, execução e valor** do contrato n.º 180/2019, devido a continuidade da prestação dos serviços nos termos do art. 57, I e 65 da Lei n. 8.666/93, e Decreto Municipal, e, ainda amparado nas cláusulas terceira, e quinta do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

2.1. Assim, ficam alteradas as seguintes cláusulas contratuais:

(...)

**“CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO**

**Parágrafo Primeiro:** Através do presente aditivo acrescenta-se o valor de **R\$ 1.425.180,87** (um milhão, quatrocentos e vinte e cinco mil, cento e oitenta reais e oitenta e sete centavos), o valor unitário da tonelada era de R\$ 50,90, o qual passará para o valor de R\$ 54,76 (cinquenta e quatro reais e setenta e seis centavos), conforme demonstra o quadro abaixo:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	QTDE. TOTAL	VALOR UNIT.	TOTAL
01	834022	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS NA ESTAÇÃO DE TRANSBORDO DE SORRISO PARA O ATERRO SANITÁRIO	TON	26.025	54,76	R\$ 1.425.129,00

**Parágrafo Segundo:** O valor global do contrato passará a ser **R\$ 2.751.133,00** (dois milhões, setecentos e cinquenta e um mil, cento e trinta e três reais).

**CLÁUSULA QUINTA – DA VIGENCIA E EXECUÇÃO**



5.1. Através do presente aditivo prorroga-se o prazo de vigência e execução do contrato de 12 (doze) meses, a contar da data do término do contrato principal, cuja mesma será de **15/07/2021 à 15/07/2022**.

(...)

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO**

3.1. As despesas relativas a este aditivo correrão por conta de recursos próprios do orçamento da entidade, sendo na seguinte dotação orçamentária para o exercício 2020:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED	VALOR 2021	VALOR 2022
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	05.001.15.452.0008.2100	EXEC. DE PROJETOS DE COLETA, DESTIN. DO LIXO	339039	228	R\$713.251,89	R\$711.877,11

### **CLÁUSULA QUARTA – DO AMPARO LEGAL:**

5.1 O presente Termo Aditivo está amparado pelo artigo 57, II e 65, ambos da Lei 8.666/93.

### **CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento original, firmado em 15 de julho de 2019.

E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e efeito, caracterizando o ciente de todas.

Sorriso/MT, 15 de julho de 2021.

\_\_\_\_\_  
**MUNICÍPIO DE SORRISO MT**  
ARI GENÉZIO LAFIN  
**PREFEITO MUNICIPAL**

\_\_\_\_\_  
**TRANSPORTES ZANESCO LTDA**  
ADEMIR ANTONIO ZANESCO  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
NOME: ROB EDSON LIMA SILVA  
CPF: 653.136.902-72

\_\_\_\_\_  
NOME: ARIIVALDO DO N. JUNIOR  
CPF: 053.515.341-42